

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pinhais - Pr

REGISTRO GERAL

FICHA

01

LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **00198**

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno n. 19 (dezenove), da quadra n. 08 (oito), da Planta "VILA MARIA ANTONIETA", situado no Município e Comarca de Piraquara-PR., medindo 11,00 metros de frente para a Rua Arnaldo de Andrade; por 32,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote n. 20, do outro lado com o lote n. 18; e na linha de fundos mede 11,00 metros e confronta com parte do lote n. 28; perfazendo a área total de 352,00m²; sem benfeitorias. IF. 27.049.0211.001.-

PROPRIETARIO - SILVIO APARECIDO LINDES, brasileiro, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com GISLENE TELES BORGES LINDES, Vendedor, portador da CI/RG n. 4.254.064-1-PR., inscrito no CPF/MF n. 648.410.309-72, residente e domiciliado à rua Rio Tocantins n. 220, neste Município.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 17.621, de 27 de Abril de 1.989, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.4.9.1, Seção 4, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, DOU FE. PINHAIS, 03 DE SETEMBRO DE 1.998. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1/00.198 - Protocolo n. 00.232, de 26 de Agosto de 1.998.-

FORMA DO TÍTULO - " **VENDA E COMPRA** " - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 14 de Maio de 1.994, às fls. 072, do livro 122, pela Tabela de Notas deste Município e Comarca.-

TRANSMITENTES - SILVIO APARECIDO LINDES, do Comércio, supra qualificado e sua esposa GISLENE TELES BORGES LINDES, brasileira, do Lar, portadora da CI/RG n. 4.522.418-0-PR., residentes e domiciliados à Rua dos Luteranos n. 453, neste Município.-

ADQUIRENTE - ELEVIR MACHADO GOMES TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, do Comércio, portador da CI/RG n. 4.536.342-2-PR., inscrito no CPF/MF n. 650.587.209-49, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Andrade n. 360, neste Município.-

VALOR - CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais).-

CONDIÇÕES - Não há.-

DAM/ITBI - n. 1072/98.-

CUSTAS - 4092 VRC's R\$ 13.841,93.-

DOU FE. PINHAIS, 03 DE SETEMBRO DE 1.998. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.2/00.198 - Protocolo n. 00.232, de 26 de Agosto de 1.998.-

De conformidade com o Ofício n. 003/93-DU, expedido pela Prefeitura Municipal deste Município, aos 08 de Janeiro de 1.993, cuja documentação encontra-se arquivada nesta Serventia, sob n. 00016, do protocolo n. 01; procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente Matrícula, atualmente pertence a este **MUNICÍPIO E COMARCA**, em virtude da criação do mesmo, conforme Lei Estadual n. 9.906, de 18 de Março de 1.992. **CUSTAS** - 60 VRC's DOU FE. PINHAIS, 03 DE SETEMBRO DE 1.998. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

R-3/00.198 - Protocolo n. 58.132, de 17 de julho de 2015.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Auto de Penhora e Ofício n. 2846/2015, expedido aos 14 de julho de 2015, ambos por determinação da Dra. Fabiane Kuetszmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito, da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0002691-76.2014.8.16.0033, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, e executado: **ELEVIR MACHADO GOMES TAVARES**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. Ofício - n. 257/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 22 DE JULHO DE 2015. (a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/00.198 - Protocolo n. 64.934, de 08 de junho de 2017.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Auto de Penhora, expedido aos 13/03/2017, por determinação da Dra. Rita Borges de Area Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0004919-68.2007.8.16.0033, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, e Executado: **ELEVIR MACHADO GOMES TAVARES**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, constando ainda que a MM. Juíza determinou que o imóvel não pode ser comercializado sem expressa autorização daquele juízo. Ofício n. 131/2017. **FUNREJUS e EMOLUMENTOS** - a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 16 DE JUNHO DE 2017. (a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

00193

MATRÍCULA Nº